



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 / 2019

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no dia 05 de agosto, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 05 de agosto (segunda-feira) devido ao feriado municipal do dia 06 de agosto (Dia do Padroeiro), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 01 de agosto de 2019.


EDNALDO VALIM CABRAL
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 01 de agosto de 2019.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria